LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE-PE

MATRÍCULA **102.734** | FICHA **01F** | 02/02/2012 DATA

Mydiam A. de Vasconcelos
Bela. Miriam de Holanda Vasconcelos
TITULAR

IMÓVEL:- Apartamento nº 1.102 (um mil, cento e dois), Tipo, localizado no 11º pavimento tipo do EDIFÍCIO PEDRA DO PORTO, situado na Rua Faustino Porto, nº 197, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, possuindo uma área real privativa de **88,02m²**, área real comum de divisão não proporcional de **22,00m²**; área real comum de divisão proporcional de **43,3021m²**; perfazendo assim uma área real global de **153,3221m²**; com uma fração ideal de **0,014901** do lote de **terreno próprio** de nº **5-A**, da quadra **E**, do loteamento Sítio Passo da Barreta, onde assenta o referido edifício, o qual, confronta-se pela **frente** com a Rua Faustino Porto, lado **direito** com os imóveis nºs 3.360, 3.380 e 3.400, todos da Av. Engenheiro Domingos Ferreira, lado **esquerdo** com o imóvel nº 225, da Rua Faustino Porto, **e, fundo** com o imóvel de nº 368 e com parte do imóvel nº 384, ambos da Rua Padre Carapuceiro. Dito apt° tem direito a duas vagas de garagem de **nºs 147 e 148,** localizadas no pavimento vazado II. **Inscrição Municipal nº 6.1810.110.01.0318.0023-5, sequencial nº 707.168-0. CEP 51.020-270.**

PROPRIETÁRIA: PFE & TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA, com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1472, sala 129, no bairro de Boa Viagem, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o nº 04.044.714/0001-52.

REGISTRO ANTERIOR:- livro **2**, matrícula nº **88.940 (lote 5-A)**, em data de **01/09/2005**, estando a Instituição de Condominio pró-diviso registrada sob nº **2**, e a unidade principal averbada sob nº **3**, ambos dessa matrícula, em data de **28/12/2005.**

AV-1-102.734:- COMUNICAÇÃO DA CONVENÇÃO DE CONDOMINIO. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para fazer constar que a **Convenção de Condomínio** do **EDIFÍCIO PEDRA DO PORTO**, do qual faz parte o **apt°** a que alude a matrícula supra, acha-se registrada neste Ofício, no livro **3**, sob o nº **6.422**, em data de **28/12/2005.** Dou fé. Recife, em 02 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiam A. de Vasconcelos. Of Substº

AV-2-102.734:- Título prenotado sob nº 367.243, do Protocolo 1-DC, em data de 24/01/2012. AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 03 de fevereiro de 2010, e à vista da Certidão Narrativa, fornecida pela PCR, e CND do INSS, **CEI nº 50.004.79800/71,** emitida através da Internet, **a averbação do apartamento** a que alude a matrícula supra. Dou fé. Recife, em 02 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiam A de Vasconcelos. Of Substº

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

CONTINUAÇÃO

AV-3-102.734:- Título prenotado sob nº 367.243, do Protocolo 1-DC, em data de 24/01/2012. INSCRIÇÃO MUNICIPAL. PROCEDO, nesta data, nos termos do requerimento firmado em 03 de fevereiro de 2010 e a vista do DIM - Documento Imobiliário Municipal, fornecido pela PCR, **a averbação do número da inscrição municipal** do imóvel a que alude a matrícula supra, que é o constante da mesma. Dou fé. Recife, em 02 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiam A. de Vasconcelos. Of. Subst.

R-4-102.734:- Titulo prenotado sob nº 367.242, do Protocolo 1-DC, em data de 24/01/2012. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 17 de novembro de 2009, no livro 248, as fls. 69/69v, pelo Cartório Único da Comarca de Glória do Goitá-PE, na qual **PFE & TECNOLOGIA INDUSTRIAL LTDA,** com sede na Avenida Conselheiro Aguiar, nº 1472, sala 129, no bairro de Boa Viagem, na Cidade de Recife-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.044.714/0001-52, legalmente representada, **vendeu** a **ÉLCIO FERNANDO GUIMARÃES WOLMER,** advogado, portador da Cédula de Identidade nº 279.490-MMAR/RJ e do CPF/MF sob o nº 038.662.624-34 e sua esposa **BETÂNIA FERREIRA BEZERRA WOLMER,** empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.487.998-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 754.851.174-49, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matricula supra, pelo preço de **R$ 140.000,00** (cento e quarenta mil reais). Consta da Escritura que ora se registra, declaração da vendedora, de que tem como atividade exclusiva a compra e venda de imóveis, e que o imóvel objeto deste registro não faz e jamais fez parte do seu ativo permanente, razão pela qual deixa de apresentar a CND do INSS e a Certidão de Tributos Federais. Dou fé. Recife, em 02 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiam A. de Vasconcelos. Of. Subst.

AV-5-102.734:- Título prenotado sob nº 367.240, do protocolo 1-DC, em data de 24/01/2012. COMUNICAÇÃO DO PACTO ANTENUPCIAL. PROCEDO, nesta data, a presente averbação para fazer constar que o **Pacto Antenupcial** de **ÉLCIO FERNANDO GUIMARÃES WOLMER** e **BETÂNIA FERREIRA BEZERRA WOLMER**, em solteira **BETÂNIA FERREIRA BEZERRA**, adotando o regime da comunhão universal de bens, formalizado através da Escritura Pública de Pacto Antenupcial, lavrada em 06 de abril de 2005, no livro 1090-E, às fls. 164/165, pelo 8º Ofício de Notas desta Capital, acha-se registrado neste Ofício, no livro **3,** sob o nº **8.304,** em data de **02/02/2012.** Dou fé. Recife, em 02 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Mydiam A. de Vasconcelos. Of. Subst.

R-6-102.734:- Titulo prenotado sob nº 367.241, do Protocolo 1-DC, em data de 24/01/2012. COMPRA E VENDA. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura pública de compra e venda, lavrada em 22 de julho de 2011, no livro 89, às fls. 52/52v, pelo Cartório de Notas da Comarca de Sirinhaém-PE, na qual **ÉLCIO FERNANDO GUIMARÃES WOLMER,** advogado, portador da Cédula de Identidade nº 279.490-MMAR/RJ e do CPF/MF sob o nº 038.662.624-34 e sua esposa

Continua na ficha 02

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

CONTINUAÇÃO

BETÂNIA FERREIRA BEZERRA WOLMER, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 4.487.998-SDS/PE e do CPF/MF sob o nº 754.851.174-49, ambos brasileiros, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Cidade de Recife-PE, **venderam** a **SELMA MARIA GOMES DA COSTA,** brasileira, solteira, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.284.971-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 561.878.744-04, residente e domiciliada na Cidade de Recife-PE, o imóvel a que alude a matricula supra, pelo preço de **R$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais). Consta da Escritura que ora se registra, declaração da compradora, dispensando os vendedores da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Dou fé. Recife, em 02 de fevereiro de 2012. O Oficial, subscrevo e assino:- Nydiane A. de Vasconcelos. Of. Subst.

R-7-102.734:- Prenotação nº 493.997, de 10/09/2018. ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. PROCEDO nesta data, ao registro do Instrumento Particular de Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, **firmado na cidade de Arcoverde-PE, em 24 de agosto de 2018,** através do qual **SELMA MARIA GOMES DA COSTA,** brasileira, solteira, declarando não conviver em regime de união estável, advogada, portadora da Cédula de Identidade nº 3.284.971-SSP/PE e do CPF/MF sob o nº 561.878.744-04, residente e domiciliada na Cidade de Arcoverde-PE, na Rua Joventino Bezerra da Silva, 168, São Miguel-Arcoverde-PE, na qualidade de devedora fiduciante, **alienou fiduciariamente, o imóvel a que alude a matrícula supra, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF,** com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, legalmente representada, em garantia as obrigações decorrentes da **Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo à Pessoa Jurídica - nº 15.0915.606.0000128-57, emitida na cidade de Arcoverde-PE, em 24 de agosto de 2018, pela Empresa TERCEIRO SETOR EIRELI,** com sede na cidade de Arcoverde-PE, na Barão do Rio Branco, 33 Centro, inscrita no CNPJ nº 05.516.170/0001-47, legalmente representada, **no valor de R$ 630.000,00** (seiscentos e trinta mil reais), ficando o valor liquido de **R$ 608.788,16,** pagáveis através de **60 parcelas mensais, no valor cada uma de R$ 14.987,65, com vencimento da primeira prestação em 24/09/2018** e **vencimento da última em 24/08/2023.** Os juros são devidos a **taxa mensal de 1,25% e taxa de juros anual de 16,08%,** calculadas pelo **Sistema Francês de Amortização - Tabela Price,** além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, **o valor de R$ 630.000,00. DOCUMENTOS ARQUIVADOS:-** via

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

CONTINUAÇÃO

não negociável da citada cédula, declaração da devedora fiduciária, informando não conviver em união estável e o Termo de Constituição de Garantia. Dou fé. Recife, 21 de setembro de 2018. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-8-102.734:- Prenotação nº 503.742, de 15/05/2019. CANCELAMENTO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA. PROCEDO, nesta data, nos termos do Instrumento Particular de Autorização para Cancelamento da Propriedade Fiduciária - Alienação de Imóveis, firmado na Cidade de Arcoverde/PE, em **17 de dezembro 2018**, pelo credor, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, legalmente representado, a **averbação do cancelamento da Propriedade Fiduciária em garantia** constituída no **R-7**, desta matrícula, tendo em vista a quitação da dívida, consolidando-se a propriedade plena em nome de **SELMA MARIA GOMES DA COSTA**, acima qualificada. Dou fé. Recife, 07 de junho de 2019. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-9-102.734:- Prenotação nº 513.010, de 17/12/2019. DOAÇÃO. PROCEDO, nesta data, ao registro da Escritura Pública de Doação, lavrada em 13 de dezembro de 2019, no livro nº 073-E, folhas 198/200, pelo 1º Tabelionato de Notas de Protesto de Jaboatão dos Guararapes-PE, através da qual, **SELMA MARIA GOMES DA COSTA**, brasileira, advogada, solteira, constando da escritura declaração de não convivência em união estável, RG nº 3.284.971-SDS/PE, CPF nº 561.878.744-04, residente e domiciliada na cidade de Arcoverde-PE, **doou** à **GABRIEL VIDAL DE MOURA**, brasileiro, estudante, solteiro, constando da escritura declaração de não conivência em união estável, RG nº 8.977.904-SDS/PE, CPF nº 051.192.134-99, residente e domiciliado na cidade de Arcoverde-PE, **o imóvel** que alude a matrícula supra, ao qual foi atribuído o valor de **R$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**, tendo sido avaliado pela **SEFAZ/PE**, por **R$ 667.315,00, ICD - Processo nº 2019.000006749552-28.** Consta da escritura, que a presente doação é feita observando a porção disponível de seus bens, pelo que o bem doado não deverá ser trazido à colação por ocasião de abertura de sua sucessão, bem como, declaração do donatário, dispensando a doadora da apresentação das Certidões de Feitos Ajuizados. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-10-102.734:- Prenotação nº 513.010, de 17/12/2019. CLÁUSULA DE INCOMUNICABILIDADE. PROCEDO, nesta data, a **averbação** da **Cláusula de Incomunicabilidade**, incidente sobre o imóvel que alude à matrícula supra, consoante Escritura Pública de Doação, lavrada em 13 de dezembro de 2019, no livro nº 073-E, folhas 198/200, pelo 1º Tabelionato de Notas de Protesto de Jaboatão dos Guararapes-PE, que objetivou o assentamento de nº **9**, desta matrícula. Dou fé. Recife, 10 de janeiro de 2020. O Oficial, subscrevo e assino:-

R-11-102.734:- Prenotação nº 531.046, de 26/05/2021. ALIENAÇÃO

Continua na ficha 03

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

RUBRICA

FICHA 102.734 /03F

CONTINUAÇÃO

FIDUCIÁRIA. PROCEDO nesta data, **ao registro** do Instrumento Particular de Termo de Constituição de Garantia - Empréstimo/Financiamento PJ Alienação Fiduciária de Bens Imóveis, **firmado na cidade de Arcoverde-PE, em 20 de maio de 2021**, através do qual **GABRIEL VIDAL DE MOURA**, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, empresário, CPF nº 051.192.134-99, residente e domiciliado à Travessa Barbosa Lima, nº 197, Centro, Arcoverde/PE, na qualidade de devedor fiduciante, **alienou fiduciariamente o imóvel a que alude a matrícula supra, em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, com sede na Cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, representada por Wavell José Modesto de Albuquerque, CPF nº 038.686.764-06, em garantia as obrigações decorrentes da **Cédula de Crédito Bancário - GIROCAIXA Fácil - OP 734 - nº 734-0915003000018200, emitida na cidade de Arcoverde-PE, em 20 de maio de 2021, pela Empresa TERCEIRO SETOR EIRELI**, com sede na cidade de Arcoverde/PE, na PC. Barão do Rio Branco, 33, Centro, CNPJ nº 05.516.170/0001-47, representada por Selma Maria Gomes da Costa, CPF nº 561.878.744-04, **no valor de R$ 838.000,00** (oitocentos e trinta e oito mil reais), com **vencimento em 01/02/2041**, consta da citada Cédula que o prazo de amortização de cada empréstimo dentro da vigência do limite ora contratado será de no máximo **120 meses**, limitado aos parâmetros informados no momento da utilização do crédito no canal eletrônico pela emitente, sendo permitido à emitente, escolher prazo mais reduzido, observados os limites e parâmetros informados no canal eletronico, em consonância com o valor solicitado, a taxa de juros vigente, o saldo de limite de crédito e a capacidade de pagamento mensal disponiveis, caso o dia do vencimento das prestações escolhido pelo cliente não coincida com o dia da liberação do empréstimo, acarretando prazo maior que 30 dias entre o crédito do valor do empréstimo e o vencimento da primeira prestação, haverá incidência de juros de acerto proporcionais, incorporados ao principal da dívida e cobrados juntamente com as prestações. São devidas prestações mensais fixas, calculadas pelo **Sistema Francês de Amortização - Tabela Price**, compostas pela amortização do principal e pelos juros remuneratórios, calculados pela incidência da taxa contratada sobre o valor do empréstimo. Sendo que sobre o valor de cada operação incidirão juros capitalizados mensalmente praticados pela Caixa, podendo ser fixados entre a taxa minima de **1% ao mês**, e a multa de 2% sobre o valor da divida não paga, além de outros encargos constantes da CCB ora arquivada. Consta mais no referido instrumento que, para os fins previstos no § 2º, art. 26, da lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de **60** (sessenta) dias, para expedição da intimação, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. Tendo sido atribuído ao imóvel, para efeitos do art. 24, inciso VI, da referida lei, **o valor de R$ 580.000,00**. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 22 de junho de 2021. O Oficial, subscrevo e assino:-

Continua no verso.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

CONTINUAÇÃO

AV-12-102.734:- Prenotação nº 554.198, de 19/09/2022. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 14/09/2022, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com sede na cidade de Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 19 de setembro de 2022. O Oficial, subscrevo e assino:-

AV-13-102.734:- Prenotação nº 554.199, de 19/09/2022. ENCERRAMENTO DO PROCEDIMENTO. Procede-se ao ENCERRAMENTO do procedimento indicado no AV-12, da presente matrícula, tornando-o sem efeito, em razão da solicitação do credor fiduciário. Documentos arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 09 de fevereiro de 2023. O Oficial, Subscrevo e assino:-

AV-14-102.734:- Prenotação nº 570.898, de 04/09/2023. SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTO. Requerimento datado de 25/08/2023, no qual a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede na cidade de Brasilia-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, solicita o procedimento previsto no art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, referente a alienação fiduciária registrada no **R-11**, da presente matrícula. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente. Dou fé. Recife, 04 de setembro de 2023. O Oficial, subscrevo e assino: -

AV-15-102.734:- Prenotação nº 570.900, de 04/09/2023. DECURSO DE PRAZO. Procede-se à presente averbação para constar que, no curso do procedimento indicado na AV-14, da presente matrícula, após a devida intimação dos devedores, houve o **DECURSO DE PRAZO** de que trata o § 1º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, sem a purgação da mora. Dou fé. Recife, 15 de janeiro de 2024. O Oficial, subscrevo e assino: ———

AV-16-102.734:- Prenotação nº 570.900, de 04/09/2023. CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Requerimento datado de 09/01/2024, no qual o Credor Fiduciário, consoante procedimento iniciado por requerimento datado de 25/08/2023, instruído pelas Certidões de Notificações pessoais do devedor fiduciante, **GABRIEL VIDAL DE MOURA**, realizadas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos desta Comarca, sob o número 497544, datada de 22.09.2023, e pelo 1º Cartorio de Arcoverde-PE, datada de 21/09/2023, sendo negativas, tendo sido publicado Edital nos dias 09.10.23, 10.10.23 e 11.10.23, sem que houvesse purgação da mora, requer a averbação para constar que fica **CONSOLIDADA A PROPRIEDADE** do imóvel objeto desta Matrícula, em favor da Credora e Proprietária Fiduciária: **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, nos termos do art. 26 da Lei 9514/97, tendo sido avaliado o imóvel em R$ 667.000,00, em data 01.12.2022, conforme comprovante de pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis - ITBI - Processo 0734076322. **RESTRIÇÃO:** Sobre a propriedade ora consolidada, incide a **RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE** decorrente do art. 27 da Lei 9514/97, uma vez que o proprietário fiduciário deverá promover os leilões públicos para a

Continua na ficha 04

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

CONTINUAÇÃO

alienação do imóvel. Documentos reunidos no protocolo citado e arquivados eletronicamente.Dou fé. Recife, 15 de janeiro de 2024. Oficial, subscrevo e assino:-

CERTIFICO que a presente certidão foi expedida a requerimento da parte interessada, conforme protocolo **nº 697.375,** e extraída na forma prevista do art. **19 § 1º da Lei 6.015,** de 31.12.1973, nada mais constando com relação ao imóvel da matrícula certificada, e que retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à presente data. O referido é verdade. Dou fé.
EMOLUMENTOS: R$ 40,12, TSNR: R$ 8,91, FERM: R$ 0,45, FUNSEG: R$ 0,89, FERC: R$ 4,46 e ISS: R$ 2,23, TOTAL R$ **57,06** (Leis nºs 11.404/96, 12.978/05, 16.521/18 e 16.522/18). Para efeito de alienação, a presente certidão é válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240/86. Válida somente com o selo eletrônico de autenticidade e fiscalização. **0073494.OTI01202401.02760.** Eu, Wesley de Medeiros Cavalcante, digitei a presente certidão. Recife, 16 de janeiro de 2024. Documento assinado digitalmente.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação: 7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Anne Rose Silva Rego Barros Beltrão (CPF 041.364.174-03)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate

Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/7DMJG-ZZKSJ-4RZXH-25ERL.